



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1603/97 de 18 de novembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 395/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

97 03 - Secretaria de Administração

31.11 - Pessoal Civil.....620.000,00.
31.13 - Obrigações Patronais.....100.000,00.

TOTAL..... 720.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

97 02 - Gabinete da Prefeita

32.31 - Subvenções Sociais.....10.000,00.

97 04 - Secretaria de Finanças

32.61 - Juros da Dívida Contratada.....40.000,00.
32.66 - Encargos de Outras Dívidas.....50.000,00.

97 06 - Secretaria de Obras Públicas

41.10 - Obras e Instalações - Const. de Parques Recreativos e Esp..... 50.000,00.
41.10 - Obras e Instalações - Const. de Casas Populares..... 70.000,00.
41.10 - Obras e Instalações - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana..... 300.000,00.
41.10 - Obras e Instalações - Const. de Parques de Eventos..... 100.000,00.
41.10 - Obras e Instalações - Combate a Erosão c/ Gal. de Águas Pluviais..... 100.000,00.

TOTAL.....720.000,00.

[Handwritten signature]

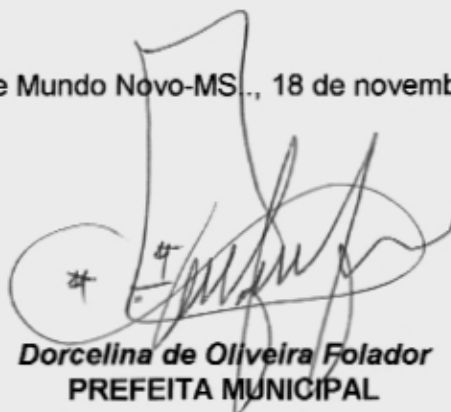


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

(continuação do Decreto nº 1603, de 18 de novembro de 1.997)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 18 de novembro de 1997.



Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL